COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 10/2013

AUTOR: VEREADOR LEO PRATES

EMENDA: INDICA AO EXCELENTISSIMO SR. PREFEIRO, QUE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO MUNIPAIS SEJAM ABERTOS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA PARA USO DA COMUNIDADE.

RELATOR: VEREADOR GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 10, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Léo Prates, que indica ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos a abertura das instalações físicas dos estabelecimentos públicos de ensino municipais nos feriados e finais de semana para uso da comunidade.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação que sugere ao alcaide deste município a abertura das instalações físicas dos estabelecimentos públicos de ensino municipais nos feriados e finais de semana para

uso da comunidade como centro de atividades culturais, esportivas e de lazer.

A referida proposição traz em seu corpo o pedido de execução de direito ao lazer, direito social insculpido na Constituição Federal da República do Brasil de 1988, sugerindo nova alternativa para tanto. Da mesma forma sugere sejam realizados eventos desportivos e culturais, também postulados em capítulo próprio na Carta Magna: ***é dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um.***

Quanto à competência municipal para tratar da matéria em epígrafe, constata-se a partir da leitura do art. 30, inciso I da Carta Maior que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, **opino pela aprovação do Projeto de Indicação nº 10 de 2013.**

É o nosso parecer,

Sala das sessões, 27 de março de 2013

Geraldo Junior
Vereador – PTN

Subscreveram os edis: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos, Alfredo Mangueira, Edvaldo Bispo, Leo Prates e Waldir Pires.